



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOÃO DEL-REI E CAMPOS DAS VERTENTES

Extensão de base nas cidades de: Barroso, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores de Campos, Lagoa Dourada, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, São Tiago e Tiradentes.



O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JOÃO DEL-REI E CAMPOS DAS VERTENTES, E O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOÃO DEL-REI, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA.

Fica ajustada a abertura do comércio, excepcionalmente no sábado, dia 12 de maio de 2007, data que antecede a comemoração do dia das mães, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

SEGUNDA.

Aos empregados que trabalharem no referido sábado fica assegurado o fornecimento de um lanche por parte do empregador, conforme convenção coletiva.

TERCEIRA.

As horas extras excedentes a jornada semanal de 44 horas, que não forem compensadas nos termos da CCT/2006, serão pagas com um adicional de 90%, em relação a hora norma, conforme CCT/2006.

QUARTA.

Fica acordado que as empresas abrangidas pelo presente acordo não funcionarão no domingo, dia 13 de maio.

QUINTA.

As empresas que adotarem o horário especial deverão observar o fiel cumprimento do presente acordo, em especial quanto aos limites de horário de início e término de trabalho ficando sujeitas, caso comprovado o descumprimento, à multa de 5% (cinco) por cento sobre o piso da categoria a favor de cada empregado envolvido.

SEXTA.

O presente acordo não se aplica às empresas que pela natureza de suas atividades, não adotem jornada especial às vésperas do “Dia das Mães”, tais como supermercados, drogarias, farmácias e mercearias e aquelas que adotem jornada diferente em função de legislação ou acordo coletivo.

SÉTIMA.

Fica assegurado aos empregados abrangidos pelo presente, acordo, o intervalo de uma hora para almoço.

E para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, o presente acordo foi assinado em quatro vias de igual teor e forma.

São João del-Rei, 08 de maio de 2007.

Sindicato dos Empregados no Comércio de São João del-Rei, e Campos das Vertentes.
Alessandro Jair dos Reis
PRESIDENTE

Sindicato do Comércio Varejista de São João del-Rei
Wainer Pastorini Haddad
PRESIDENTE